



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - UPFP/DLC/SMPG
DESPACHO**

À CPRE-DLC,

Sobre o pedido de impugnação 34175120, informamos que a formação de preços dos itens é baseada na [Instrução Normativa SMAP nº 001/2025](#), no [Caderno de Orientações Pesquisa de Preços - Aquisição de Bens e Contratação de Serviços](#) e, subsidiariamente, na [Instrução Normativa Federal SEGES ME nº 65/2021](#). Os preços homologados na ata de registro de preços não serão reajustados durante a vigência da ata, conforme item 4.9 do Termo de Referência.

Referente ao pedido de impugnação 34181560, informamos:

- a) Das metragens dos cilindros do item 1006832: conforme especificação técnica 33180648, o cilindro de contenção deste gás deverá ter 230mm de diâmetro e 1400mm de altura, aproximadamente.
- b) Dos locais de entrega: em complemento aos locais indicados no item 4.4.2 do Termo de Referência, a COENF-DAPS informou mais endereços possíveis no despacho 34177921, a saber:

Ambulatórios de Especialidades

· Ambulatório de Especialidades IAPI

Rua Três de Abril, 90 – Bairro Passo d'Areia – Porto Alegre/RS – CEP 90520-200

Atende áreas 4, 5, 18 e 19

· Ambulatório de Especialidades Camaquã

Rua Professor Dr. João Pitta Pinheiro Filho, 176 – Bairro Camaquã – Porto Alegre/RS

· Ambulatório de Especialidades Murialdo

Avenida Bento Gonçalves, 3722 – Bairro Partenon – Porto Alegre/RS

· Ambulatório de Especialidades Santa Marta

Rua Capitão Montanha, 17 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS

· Ambulatório de Especialidades Vila dos Comerciantes

Rua Professor Manoel Lobato, 151 – Bairro Santa Tereza – Porto Alegre/RS

· Ambulatório de Especialidades Belém Novo

Rua Florêncio Farias, 195 – Bairro Belém Novo – Porto Alegre/RS

· Ambulatório Trans

Rua Capitão Montanha, 17 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Centros de Saúde / Unidades de Saúde

· CF Belém Novo

Rua Florêncio Farias, 195 – Bairro Belém Novo – Porto Alegre/RS

· CF IAPI

Rua Três de Abril, 90 – Bairro Passo d'Areia – Porto Alegre/RS

Atende áreas 8, 9, 10, 11 e 16

· CF Modelo

Avenida Jerônimo de Ornelas, 55 – Bairro Santana – Porto Alegre/RS

· US Bananeiras

Avenida Coronel Aparício Borges, 2494 – Bairro Coronel Aparício Borges – Porto Alegre/RS

· US Camaquã

Rua Professor Dr. João Pitta Pinheiro Filho, 176 – Bairro Camaquã – Porto Alegre/RS

· Unidade de Saúde Móvel – Secretaria Municipal de Saúde

Avenida João Pessoa, 325 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS

c) Da ausência de solicitação de comprovação de registro perante conselho regional competente: conforme item 9.1.2 do Termo de Referência, uma das condições para habilitação exigidas é “Declaração do fabricante de que são realizados testes de controle de qualidade em todos os lotes produzidos, e indicação do(s) nome(s) e respectivos registros no conselho regional do(s) técnico(s) responsável(is) pelo controle de qualidade” (grifo nosso).

d) Da ausência de exigência de apresentação de licença de operação para transporte de produtos perigosos: o item 9.1.1 do Termo de Referência, solicita a comprovação de fornecimento de bens similares e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Considerando que a autorização é uma obrigação legal e necessária para execução de objeto similar, entendemos que resta atendido. Ademais, o artigo 5º, inciso II, do [Decreto Municipal nº 21.072/2021](#), exige que os fornecedores “mantenham padrões de qualidade, eficiência ambiental e programas de boas práticas na execução do objeto contratual ou da prestação de serviços, incluindo monitoramento de incidentes, aspectos relativos à higienização, saúde, segurança, armazenamento e expedição de matérias-primas, produtos, ingredientes e embalagens, assim como atividades relacionadas a logística e transporte” (grifo nosso).

e) Quanto ao prazo para envio de documentos: o prazo previsto no Edital é o adotado pela PMPA em todos os certames do tipo pregão eletrônico e será mantido por estar adequado.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ruiz Lombardi, Chefe de Unidade**, em 17/06/2025, às 15:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Lampert de Almeida, Assistente Administrativo**, em 17/06/2025, às 15:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34217511** e o código CRC **E5F65C8F**.